



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Praça Cel. Pacheco de Medeiros nº 236

Centro – Tel. (032) 729 – 1247

CEP – 36.880-000 – MURIAÉ – MG

C.N.P.J. - 17.947.581/0001-76

LEI Nº 2.491 / 2001

“DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO SÃO GOTARDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Muriaé:
faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Professora ODALÉIA OLIVEIRA MORAIS DE AZEVEDO o logradouro público identificado como “rua beta”, no Bairro São Gotardo, conforme planta de loteamento, aprovada e arquivada na Prefeitura Municipal, neste município de Muriaé, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º O Poder Executivo fará as comunicações necessárias aos órgãos e/ou empresas competentes, confeccionando e afixando as devidas placas de nomenclatura no logradouro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem a execução e cumprimento desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 27 de março de 2.001

Dr. Odilon Paiva Carvalho
Prefeito Municipal de Muriaé